



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 726 – Ano IV – 21/02/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL 12/18, Pregão Presencial nº 08/2018 e Registro de Preço nº 07/2018, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos. Abertura dia 13/03/2018 às 09:00 horas. Dotações orçamentárias: Fichas – 381 e 382. O edital encontra-se no site na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37)3246-1134 ou fax 3246-1404. Igaratinga, 20/02/2018 – Geraldo Fábio de Menezes – Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 44/17 do PL nº 99/17 e Pregão Presencial nº 63/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo para tratamento de água para manutenção de serviços de abastecimento de água do Distrito de Antunes - Serviço de Saneamento. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 20/02/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

Súmula

Sindicância administrativa Portaria nº 404, de 21 de dezembro de 2017.

Objeto: Instaura sindicância administrativa para localizar ou restaurar e apurar possível responsabilidade no sumiço de documento público.

Pessoa requerente: **H.M.A**

Após investigação dos fatos, o Servidor sindicante apurou que nos arquivos da municipalidade não existe qualquer registro da existência do processo dado pelo contribuinte como desaparecido inclusive o próprio Sr. H.M.A manifestou desinteresse na continuidade das investigações, razão pela qual à autoridade sindicante foi recomendado seu arquivamento e o Sr. Prefeito em despacho fundamentado acolheu o pedido facultando o Sr. H.M.A a qualquer momento ativar o processo de investigação tão logo ele traga aos autos elementos comprobatórios do ingresso do seu pedido que inicialmente foi dito ter desaparecido no âmbito municipal na gestão anterior.

Súmula

Portaria nº 405, de 21/12/2017. Objeto sindicado: Ocupação irregular por particular de imóvel de uso especial do município. Resultado: Foi reconhecida a irregularidade da ocupação do prédio público pelo cidadão J.R.S, determinou-se a instauração de ação civil pública para ressarcimento de danos sofridos pelo município, indicando como responsáveis pelos danos o então Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços urbanos e o Prefeito, ambos autoridades da época dos fatos.